

Pregão nº 51/2018
Impugnação ao Edital
Impugnantes: Machado Comércio Obras e Serviços Eireli

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão nº 51/2018, protocolizada pela empresa acima identificada.

Em que pese os argumentos aduzidos pela Impugnante, a Impugnação se deu apenas no dia 23/11/2018, ou seja, de forma intempestiva.

Ainda, cabe esclarecer que a publicação da errata tem como fundamento o atendimento à Lei Complementar 123/2006, no tocante aos benefícios aplicáveis às micro e pequenas empresas. Independentemente do objeto licitado, esses benefícios devem ser aplicados pela Administração.

Pelo exposto, decido pelo **não conhecimento** da impugnação em análise.

Tubarão, 26 de outubro de 2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito